



## ATA da 279ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 21/03/2016

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima septuagésima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Patrícia Fonseca Figueiredo de Castro, Coordenadora de Mecanismos de Proteção e Biodiversidade (COMBIO), representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Márcio Leite d'Assunção, representante da Diretoria Socioambiental (DISAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.11831/15 – Raquel Battersby Araujo.** **Requerimento:** Deliberar quanto à Impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00145369 (embargo de obra ou atividade). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada mantendo o embargo. **III. E-07/512.267/12 – Ampla Energia e Serviços Ltda..** **Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações do Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **IV. E-07/512.394/12 – Tudelândia Central Elétrica S.A..** **Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações do Superintendente da SUPRID, o Conselho Diretor não conheceu o recurso em função da sua intempestividade. **V. E-**

**07/002.5534/15 – Adão Farjardo Daut.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00144732 (embargo). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada mantendo o embargo. **VI. E-07/506.270/12 – Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **VII. E-07/002.01325/13 – Terminal Portuário de Macaé Ltda. (TEPOR).** Requerimento: Alterar a composição de Grupo de Trabalho (GT) para proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental para as obras de implantação de Terminal Portuário, localizado no município de Macaé, sob a responsabilidade do Terminal Portuário de Macaé (TEPOR), revogando a Portaria INEA/PRES nº 426, de 13/03/13, e emitindo nova Portaria. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM/DILAM), as indicações para compor o referido GT foram registradas diretamente nos autos do processo administrativo. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do Grupo seja publicada através de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado.

**VIII. E-07/201.933/06 – Auto Posto Mercúrio da Pavuna Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à extinção da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00144828 (suspensão parcial das atividades) tendo em vista o cumprimento das exigências formuladas pelo INEA através das notificações SELARTNOT/01031451 e 01031452. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico (GELRAM/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a extinção da eficácia do Auto de Infração em questão e determinou que a Gerência de Contencioso e Relações Institucionais da Procuradoria do INEA informe a presente decisão do Conselho nos autos do processo judicial. **IX. E-07/002.13854/15 – Superintendência Regional do Piabahna (SUPPIB).** Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pela empresa Águas do Imperador, conforme Termo de Doação. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIAFI, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **X. E-14/23720/12 – Ronaldo Dias Lisboa.** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **XI.** O Diretor Geral informou sobre o lançamento da Universidade do Ambiente em conjunto com a Revista Ineana - Água, no dia 31 de março de 2016 e sobre o lançamento do site de transparência de Segurança Hídrica no dia 23 de março de 2016. **XII.** O Diretor

Geral relembrou aos Diretores acerca do prazo final para a entrega das avaliações e indicadores referentes ao Contrato de Gestão 2015. **XIII.** O Vice-Presidente informou que irá encaminhar à Procuradoria do INEA uma proposta de resolução que delega a competência para a emissão de Documento de Averbação de documentos do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLAM) emitidos pelo CONDIR, nos casos atribuídos à Vice-Presidência, nos termos do artigo 22, § 3º do Decreto Estadual 44.820, de 02 de junho de 2014, acrescido pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.482, de 04 de dezembro de 2015, aos superintendentes regionais. **XIV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Presidente  
Id. 4464539-2

---

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR  
Vice-Presidente  
Id. 2148115-6

---

LINCOLN NUNES MURCIA  
Diretor de Administração e Finanças  
Id. 2145804-9

---

PATRÍCIA FONSECA FIGUEIREDO DE  
CASTRO  
Representante da Diretoria de Biodiversidade e  
Áreas Protegidas - Id. 3219943-0

---

MARIANA PALAGANOR RAMALHO SILVA  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Id. 4347983-9

---

CLAUDIA APARECIDA CAPORALIBRAGA  
Representante da Diretoria de  
Recuperação Ambiental - Id. 4274247-1

---

MÁRCIO LEITE D'ASSUNÇÃO  
Representante da Diretoria Socioambiental  
Id. 2645517-0